

PORTARIA Nº 011/2024 - DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias dispostas no Artigo 17, alínea “s” dos Estatutos Sociais desta Empresa e em cumprimento da Lei nº 13.303/2016, Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.216/2023 e,

CONSIDERANDO a definição das atividades do Controle Interno, desenvolvidas de forma preventiva e corretiva, que ao longo dos anos é coordenado por profissional de formação superior, contador/auditor, servidor do quadro efetivo da empresa, indicado com aprovação do Conselho de Administração da CEASA-GO., cujo o Plano de Ação tem como objetivo, orientar e fiscalizar, no sentido de manter a absoluta regularidade da gestão da empresa.

RESOLVE:

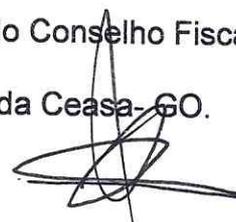
Criar o Plano de Trabalho do Controle Interno da CEASA/GO:

a) Plano de Trabalho – Atividades Diária:

- . Monitoramento da arrecadação;
- . Monitoramento da aplicação dos recursos financeiros;
- . Auditoria dos processos de pagamento;
- . Avaliação e orientação da instrução dos processos internos;
- . Despachos de processos de pagamentos e recebimentos;
- . Auditoria de processos, objeto de denúncia ou suspeição de irregularidades;
- . Prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e operacional do mercado;
- . Serviços de assessoria técnica aos Diretores;
- . Outros serviços de suporte técnico profissional.

b) Plano de Trabalho – Atividades Mensal:

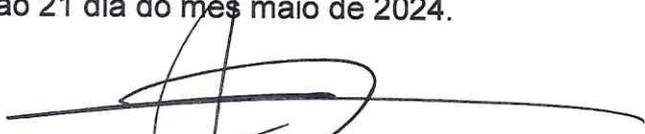
- . Auditoria da Folha de Pagamento
- . Análise do Balancete Contábil
- . Análise do Razão Contábil
- . Conciliação das contas do Sistema Contábil
- . Auditoria do Balanço e Demonstração de Resultado Mensal
- . Auditoria do Sistema de Faturamento Mensal
- . Acompanhamento do encaminhamento das obrigações junto a Receita Federal, Estado, Município e Tribunal de Contas do Estado;
- . Instrução e acompanhamento das reuniões do Conselho Fiscal da Ceasa- GO;
- . Atuação junto ao Conselho de Administração da Ceasa- GO.



- c) Plano de Trabalho – Atividades Periódica e Anual:
- . Auditagem do processo de arrecadação diária junto ao Galpão do Produtor, programada para realizar no 1º trimestre de 2024, com o objetivo de evitar evasão de receita;
 - . Auditagem do contas a receber e contas a pagar, programado para realizar ao final de cada trimestre, março, junho, setembro e dezembro/2024;
 - . Auditagem do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado trimestral, março, junho, setembro e dezembro/2024;
 - . Emissão de Nota Técnica do Controle Interno sobre as Demonstrações Financeiras;
 - . Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado
 - . Atendimento de solicitação de informações dos diversos Órgãos do Estado de Goiás

DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), ao 21 dia do mês maio de 2024.



MANOEL CASTRO DE ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE